

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 039, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 016/2013, de 30 de agosto de 2013, a Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna públicos regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, artístico-cultural ou de extensão, para o primeiro semestre de 2016.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital estabelece regras e prazos para o apoio aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos em eventos de natureza científico-acadêmica, artístico-cultural ou de extensão, realizados no Brasil, ou em países da América Latina e Caribe, durante o primeiro semestre de 2016.
- 1.1.1 O presente Edital não contempla o financiamento de visitas técnicas ou de pesquisas de campo.
- 1.1.1.1 Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas as atividades de observação in loco, que complementam conteúdos curriculares obrigatórios.
- 1.1.1.1.1 Para fins deste Edital compreende-se como pesquisas de campo a observação de fatos e fenômenos, como ocorrem na realidade, ou a coleta de dados referentes aos mesmos, que complementam os conhecimentos curriculares obrigatórios.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- 2.2 O recurso destinado a este Edital visa o apoio financeiro aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos, em eventos de natureza científico-acadêmica, artístico-cultural ou de extensão, realizados no Brasil, ou em países da América Latina e Caribe.

- 2.3 Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio à participação em eventos por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos nos itens 8.4 e 8.6 deste Edital, dando-se prioridade aos Discentes que não tenham sido contemplados com nenhum tipo de auxílio (diárias, transporte ou inscrição) desta natureza anteriormente.
- 2.4 Caberá à Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento informar à Pró-Reitoria de Graduação sobre a utilização total dos recursos previstos, quando este ocorrer antes da finalização do cronograma.

3. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

a) Diárias:

- Para países da América Latina e Caribe, R\$ 100,00, sendo a concessão máxima de 05 (cinco) diárias;
- Para capitais nacionais, R\$ 80,00, sendo a concessão máxima de 05 (cinco) diárias;
- Para outras localidades nacionais, R\$ 60,00, sendo a concessão máxima de 05 (cinco) diárias.

b) Inscrição:

• Valor informado no material de divulgação do evento.

c)Transporte:

- Para atividades realizadas em outro país da América Latina e Caribe: R\$ 700,00;
- Para atividades realizadas nas regiões Norte ou Nordeste do Brasil: R\$ 500,00
- Para atividades realizadas nas regiões Sul, Centro-Oeste ou Sudeste do Brasil: R\$ 300 00
- Para atividades realizadas em localidade próxima à sede da UNILA numa distância inferior a 100km mesmo que em outro país: R\$ 100,00
- 3.2 São passíveis de soma os valores de diárias, inscrição e transporte.
- 3.3 Os valores de diárias não serão concedidos para os dias de deslocamento, nem incluem despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem, translados e táxi.
- 3.4 Os recursos serão depositados em conta-corrente em nome do beneficiado, a ser informada no ato da submissão da solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, artístico-cultural ou de extensão, devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

1	Divulgação do Edital	31/03/2016
2	Mês de realização do Evento em 2016	Maio, Junho, Julho e Agosto
3	Período para submissão de solicitações	01/04 à 11/04/2016
4	Prazo para publicação do resultado da avaliação da solicitação	18/04/2016
5	Prazo para a interposição de recurso administrativo	19/04/2016
6	Prazo para publicação do resultado da avaliação dos recursos administrativos	25/04/2016
7	Prazo para a publicação do resultado final	25/04/2016
8	Prazo para encaminhamento da proposta à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	01 (um) dia útil após o envio à publicação do resultado
9	Depósito dos auxílios em conta corrente informada pelo discente contemplado	05 (cinco) dias úteis após encaminhamento à PROPLAN
10	Entrega do relatório de atividades, do certificado ou declaração de participação e dos comprovantes de passagens	07 (sete) dias corridos após o término do evento

5. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

- 5.10 apoio à participação em eventos está destinada apenas ao requerente que:
 - I. Obedecer aos prazos e às regras estabelecidos neste Edital.
 - II. Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias, Secretarias e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
 - III. Preencher corretamente o requerimento eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em <u>www.inscreva.unila.edu.br</u>;
 - IV. Não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2015.2;
- 5.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente em sistema eletrônico: https://inscreva.unila.edu.br.
- 5.3 O cumprimento do inciso II, do item 5.1, deste Edital será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

6. DOS REQUISITOS E DA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

- 6.1 Para a solicitação de apoio à participação em eventos, o discente deverá anexar no sistema eletrônico de inscrições os seguintes documentos:
 - Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação no primeiro semestre letivo de 2016;
 - II. Cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;
 - III. Fôlder ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (denominação, local e período de realização, valor de inscrição e outros);

- IV. Cópia legível do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).
- V. Carta de recomendação na qual conste a contribuição da participação no evento para sua formação acadêmica, elaborada e assinada pela coordenação ou um professor do curso de graduação em que estiver regularmente matriculado, ou pelo orientador do projeto de ensino, pesquisa ou extensão do qual faz parte;
- VI. No caso de apresentação de trabalho, realização de oficinas ou de minicursos, documento que comprove a submissão do mesmo, ou declaração/convite do órgão organizador, ou a carta de aceite.
- 6.2 Caso a "carta de aceite" não possa ser entregue no ato da solicitação, conforme inciso VI, do item 6.1, esta deverá ser apresentada ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, através do e-mail prograd.daad@unila.edu.br, em até 20 (vinte) dias anteriores ao início do evento, sendo que a não apresentação acarretará o cancelamento do auxílio solicitado.
- 6.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.4 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo de concessão.

7.DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise e julgamento do mérito dos pedidos, conforme Art. 11 da Resolução Consun nº 016/2013, será realizada por comissão designada pela Portaria Prograd nº 029/2015, publicada no Boletim de Serviços nº 157/2015, e coordenada pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. DOS LIMITES, DA AVALIAÇÃO E DAS PRIORIDADES

- 8.1 O Discente será contemplado:
- a) Com auxílio para diárias, independentemente do alcance do limite exposto no item 3.1, apenas uma vez durante o ano letivo de 2016;
- b) Com auxílio-transporte, apenas uma vez durante o ano letivo de 2016;
- c) Com auxílio para inscrição, apenas uma vez durante o ano letivo de 2016;
- 8.2 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será analisada, sendo a(s) demais, automaticamente, desclassificada(s).
- 8.3 Para os discentes que solicitaram o apoio de que trata este Edital para apresentação de trabalho com mais de uma autoria, apenas o autor principal será contemplado.
- 8.3.1 No caso em que o autor principal não requerer auxílio, será contemplado apenas o candidato com rendimento acadêmico mais satisfatório.

- 8.3.2 As regras mencionadas nos itens 8.3 e 8.3.1 são aplicadas para a concessão do apoio financeiro destinado ao custeio do transporte, diárias e inscrição para um único Discente, sendo vetada a solicitação de uma modalidade de apoio pelo autor principal e outra modalidade pelo segundo ou demais autores.
- 8.4 Para análise da solicitação, serão considerados:
- a) O preenchimento correto e completo da inscrição no sistema eletrônico www.inscreva.unila.edu.br;
- b) A apresentação legível de todos os documentos exigidos;
- c) O cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 016/2013 e por esse Edital.
- 8.5 O não cumprimento das regras arroladas no item 8.4 implicará na desclassificação do candidato.
- 8.6 A prioridade de atendimento aos discentes que tiverem cumprido o disposto no item 8.4, seguirá a ordem dos itens abaixo:
- a) Discente com menor tempo previsto para término do curso, que não tenham sido beneficiados anteriormente com auxílios para participação em eventos, com Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a média da sua turma, calculado conforme descrito no item 8.7;
- b) Discente com menor tempo previsto para término do curso, com Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a média da sua turma, calculado conforme descrito no item 8.7;
- d) Discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- e) O discente que possuir IRA inferior a média da turma do curso, no qual está matriculado, será desclassificado.
- 8.7 Para fins de cálculo do IRA, será utilizado como referência os índices de rendimento acadêmico dos discentes matriculados no curso, tendo como referência o ano de ingresso na Universidade.

9. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

9.1. Os resultados das avaliações serão divulgados, nas datas previstas neste Edital, item 4, no site da universidade, na aba "graduação" em "editais": https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 O candidato reprovado poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.
- 10.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via formulário eletrônico, disponível em www.inscreva.unila.edu.br, no dia 19 de abril de 2016, e devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.
- 10.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

- 10.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da solicitação inicial.
- 10.5 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.
- 10.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações após o julgamento dos recursos.
- 10.7 O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 25 de abril de 2016, no endereço eletrônico https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final das solicitações será publicado no dia 25 de abril de 2016, no endereço eletrônico https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

- 12.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:
- a) como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução 016/2013;
- b) por indisponibilidade orçamentária.
- 12.2 O Discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 12.3 Os Discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, Anexo II deste Edital, e encaminhar ao e-mail do DAAA prograd.daad@unila.edu.br ou, ainda, entregar pessoalmente no DAAA, na UNILA Vila A, sala 03, térreo, em até 07 (sete) dias corridos após o término do evento.
- 12.4 O DAAA da Pró-Reitoria de Graduação solicitará à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças a emissão da GRU e a encaminhará ao Discente pelo e-mail institucional.
- 12.5 Após o pagamento da GRU, o Discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento ao DAAA, pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br ou, ainda, entregar pessoalmente no DAAA, na UNILA Vila A, sala 03, térreo, em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.
- 12.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital implicará na inclusão do CPF do Discente junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 14.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:
- a) Entrega de relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, conforme o formulário disponível no Anexo III deste Edital;
- b) Entrega de cópia do certificado, ou declaração de participação, no evento com apresentação de trabalho;
- 14.2 Os documentos mencionados no item 14.1 deverão ser encaminhados ao DAAA, por meio da Secretaria Acadêmica dos cursos no PTI, Bloco 4 Espaço 4 Salas 4 e 5, das 7h30 às 20h30, da Secretaria Acadêmica UNILA Jardim Universitário, Prédio central, Sala C 1, 2 e 3 e Sala G 2, das 7h30 às 20h30, ou, ainda, ser entregues pessoalmente no DAAA, na UNILA Vila A, sala 03, térreo, em até 07 (sete) dias corridos após o término do evento.
- 14.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao Discente em débito.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.
- 15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).
- 15.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.
- 15.4 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- b) Anexo II: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União GRU, para fins de devolução de valores;
- c) Anexo III: Formulário de relatório de viagem.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de março de 2016.

Prof. Dr. Eduardo de Oliveira Elias Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Integração Latino-Americana, venho, p solicitação de apoio financeiro à partic artístico-cultural, ou de extensão, para o conforme as normas do Edital Progra- razões do meu pleito.	ripação em eventos do primeiro semestre d	entar recurs e natureza c e 2016, subi	ientífico-acadêmica, metida à apreciação,		
Justificativa					
Foz do Iguaçu-PR,	de	(de		
As	sinatura do Discente				

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Dados do Discente					
Nome do Discente:					
Curso de Graduação:		Semestre:			
RG ou RNE:	CPF:				
E-mail:					
recebido como apoio à participação e de que trata o Edital Prograd nº ainda, que esta Guia seja encaminha devo efetuar o pagamento da GRU na pagamento da Guia de Recolhir inclusão do número do meu CPF jun	o da União – GRU, para que seja devolvem evento científico, artístico-cultural, ou _/ e que não foi utilizado para este da para o meu e-mail institucional e esto o prazo definido na própria Guia. Fui informento da União, emitida em meu nome, ito à Dívida Ativa da União, impossibilitar Jniversidade, inclusive do Programa de	de extensão, fim. Solicito u ciente que rmado que o implicará na ndo assim, o			
Foz do Iguaçu-PR,	de de				
As	sinatura do Discente				

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

1 – IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM						
Nome:						
Nº do Processo:						
Curso:			Matrícula:			
Órgão/Entidade:	UNILA					
Endereço:						
Complemento:						
Telefone:						
Período de viagem:	/ à /					
Local:	País	Estado/Província:				
	Município					
Recursos Utilizado	os: Auxílio-transporte () Diárias ()	Inscrição () Outros ()			
2 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS						
3 – OBSERVAÇÕES						
4 – DATA / ASSINATURA DO DISCENTE						
	Foz do Iguaçu-PR, de	de				
Assinatura do Discente						

Obs.: Anexar a este relatório de viagem, cópia do documento comprobatório de apresentação de trabalho e de participação no evento para fins de prestação de contas do auxílio recebido.